



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 029, DE 15 DE ABRIL DE 2015


O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Estender, *ad referendum* do Conselho Universitário, os prazos estabelecidos nos artigos 70, 71 e 72 da Resolução Complementar nº 04/2014, de 9 de setembro de 2014, conforme especificado a seguir:

- i) Art. 70 - Estende-se o disposto neste artigo para as avaliações de promoção à Classe E, Professor Titular, até nova deliberação pelo Conselho Universitário;
- ii) Art. 71 e 72 - Estende-se o disposto nestes artigos aos docentes que completarem interstício de tempo até deliberação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sobre a participação do corpo docente na avaliação do desempenho didático.

Belo Horizonte, 15 de abril de 2015.


Prof. Jaime Arturo Ramírez
Reitor